

**Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial**

**GRUPO TABOCÃO**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 5615149-67.2022.8.09.0174  
1ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE  
SENADOR CANEDO - GOIÁS  
**DRA. PATRÍCIA DIAS BRETAS**

**Sumário**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>                                      | <b>3</b>  |
| <b>II - HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ....</b>           | <b>5</b>  |
| <b>III - PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS .....</b>                              | <b>8</b>  |
| <b>IV - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ).....</b>                         | <b>9</b>  |
| <b>IV - 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE<br/>    PAGAMENTO.....</b> | <b>9</b>  |
| <b>CLASSE I – TRABALHISTAS.....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.....</b>                           | <b>10</b> |
| <b>CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS.....</b>                                      | <b>11</b> |
| <b>CLASSE IV – ME e EPP.....</b>   | <b>12</b> |
| <b>CREDORES APOIADORES .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>a) Credores apoiadores Fornecedores .....</b>                             | <b>12</b> |
| <b>b) Credores apoiadores Financeiros.....</b>                               | <b>13</b> |
| <b>IV - 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA.....</b>               | <b>13</b> |
| <b>a) Demonstrativos de Resultados Projetados.....</b>                       | <b>13</b> |
| <b>a.1) Receitas .....</b>   | <b>14</b> |
| <b>a.2) Custos.....</b>  | <b>15</b> |
| <b>a.3) Saldos Finais de Caixa.....</b>                                      | <b>15</b> |
| <b>IV - 3 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS.....</b>                       | <b>15</b> |
| <b>V - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>   | <b>16</b> |

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por seu sócio **DYOGO CROSARA**, com endereço comercial na Rua 01, nº 564, Setor Oeste, Goiânia - GO, 74115-040, [crosara@crosara.adv.br](mailto:crosara@crosara.adv.br), Administrador Judicial da recuperação judicial do **Grupo Tabocão**, composto pelas empresa: **DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA.**, CNPJ: 02.284.585/0001-44 (“Distribuidora Tabocão”), **POSTO NERÓPOLIS LTDA.**, CNPJ: 04.755.122/0001-49 (“Posto Nerópolis”), **POSTO PIO XII LTDA.**, CNPJ: 02.773.620/0001-99 (“Posto Pio XII”), **POSTO TABOCÃO II LTDA.**, CNPJ: 06.297.216/0001-47 (“Posto Tabocão II”), **POSTO TABOCÃO III LTDA.**, CNPJ: 05.586.594/0001-88 (“Posto Tabocão III”), **POSTO TABOCÃO IV LTDA.**, CNPJ: 07.457.679/0001-91 (“Posto Tabocão IV”), **POSTO TABOCÃO VI LTDA.**, CNPJ: 05.324.187/0001-00 (“Posto Tabocão VI”), **POSTO TABOCÃO X LTDA.**, CNPJ: 02.782.712/0001-35 (“Posto Tabocão X”), **POSTO TABOCÃO XII LTDA.**, CNPJ: 13.807.596/0001-88 (“Posto Tabocão XII”), **POSTO TABOCÃO XIV LTDA.**, CNPJ: 15.547.657/0001-40 (“Posto Tabocão XIV”), **POSTO TABOCÃO XV LTDA.**, CNPJ: 15.318.927/0001-41 (“Posto Tabocão XV”), **POSTO TABOCÃO XVI LTDA.**, CNPJ: 02.025.786/0001-27 (“Posto Tabocão XVI”), **POSTO TABOCÃO XVIII LTDA.**, CNPJ: 31.486.444/0001-02 (“Posto Tabocão XVIII”), **POSTO TABOCÃO XX LTDA.**, CNPJ: 36.608.290/0001-06 (“Posto Tabocão XX”), **POSTO TABOCÃO 52 LTDA.**, CNPJ: 15.392.265/0001-50 (“Posto Tabocão 52”), **POSTO 89 LTDA.**, CNPJ: 00.800.292/0001-47 (“Posto 89”), **TABOCÃO ALUGUÉIS LTDA.**, CNPJ: 03.766.945/0001-07 (“Tabocão Aluguéis”), **TABOCÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARLA LTDA.**, CNPJ: 34.294.789/0001-52 (“Tabocão Arla”) e **TRANSPORTADORA TABOCÃO LTDA.**, CNPJ: 09.214.435/0001-03 (“Transportadora Tabocão”), em tramitação sob o

nº 5615149-67.2022.8.09.0174 na 1ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO, vem expor sobre o Plano de Recuperação Judicial, contido no evento 113 dos mencionados autos, e, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea *b*, a Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações pela Lei 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE): *“apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei”*.

No presente relatório, abordam-se o histórico processual com enfoques sucintos do protocolo da ação de recuperação judicial ao atual momento de observação, as perspectivas contidas no Plano de Recuperação Judicial e nos Laudos de Avaliação Econômico-Financeira e, também, de Avaliação de Bens e Ativos. Desatacam-se, ainda, os motivos da crise econômica, as principais fases processuais, o quadro resumo das condições e formas de pagamento, a análise do endividamento, o passivo de credores sujeitos ao processamento recuperacional, o passivo tributário, a avaliação dos bens e ativos, o demonstrativo de resultados projetados e o fluxo de caixa projetado.

Ressaltamos, como já registrado nos autos e confirmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que o **GRUPO TABOCÃO** está com as suas unidades em pleno funcionamento.

## 2. HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **GRUPO TABOCÃO** teve início com a fundação de postos de combustível em uma região que hoje está inserida no Estado do Tocantins, tendo sido a **Distribuidora Tabocão** fundada no ano de 1997 em Senador Canedo/GO, para atender às demandas de logística e distribuição de combustíveis para postos de gasolina pertencentes ao grupo econômico e terceiros.

Com a expansão da rede de postos de combustíveis pelo **Grupo Tabocão** no ano de 2001, a **Distribuidora Tabocão** abriu sua primeira filial, localizada em São Luiz/MA. Nos anos seguintes, foram constituídas mais 8 (oito) filiais, localizadas em Goiânia/GO, Senador Canedo/GO, Nerópolis/GO, Porto Nacional/TO, Tabocão/TO, Uberlândia/MG e Ribeirão Preto/SP.

Assim, a **Distribuidora Tabocão** passou a atender 15 (quinze) postos de gasolina espalhados entre os mesmos Estados de Goiás, Tocantins, São Paulo, Minas Gerais e Maranhão, contando, atualmente, com uma frota de 62 (sessenta e dois) veículos utilizados para o transporte dos combustíveis fósseis comercializados.

Em 2020, o **Grupo Tabocão** expandiu suas vendas, o que significou, conseqüentemente, no aumento do faturamento da **Distribuidora Tabocão**.

Em números, as Recuperandas chegaram a alcançar o faturamento médio de R\$ 140 milhões por mês, com o transporte mensal de R\$ 20 milhões de litros de combustíveis. Apesar da queda de 8% (oito por cento) no percentual de vendas no início da Pandemia de Coronavírus, o **Grupo Tabocão**, retomou o seu crescimento em maio de 2020, chegando a atingir a média de 10 (dez) milhões de litros mensais comercializados no mês de julho do mesmo ano.

A **Distribuidora Tabocão** emprega hoje cerca de 2.000 (dois mil) funcionários diretos. Em 2021, os preços dos combustíveis fósseis adotaram trajetória de alta, com a retomada do crescimento econômico global após a Pandemia do Coronavírus e o consequente aumento da procura da commodity.

Em contrapartida, a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep+) além de não ter retomado os níveis de produção anteriores à pandemia, anunciou nesta semana o seu maior corte de produção desde o ano de 2020, fazendo com que a oferta não cresça no mesmo ritmo. Em 2022, a guerra travada entre Rússia e Ucrânia piorou o cenário.

Com as sanções adotadas pelos Estados Unidos e pela União Europeia contra o petróleo e o gás exportados pela Rússia, os preços já inflacionados dos combustíveis subiram ainda mais, atingindo a marca de U\$\$ 123,97 (cento e vinte e três dólares e noventa e sete centavos), sendo o maior nível desde 2014.

Ademais, o Brasil não possui tecnologia para refino da matéria prima à baixo custo, sendo necessária à sua importação, a qual foi impactada também pelo aumento vertiginoso do dólar, que neste mesmo ano de 2022 chegou à marca de quase R\$ 6,00 (seis reais).

Todos esses fatores, culminaram na comercialização dos combustíveis fósseis no Brasil à preços, com médias de R\$ 8,00 (oito reais) por litro.

Dessa forma, a **Distribuidora Tabocão** começou a enfrentar uma redução de sua margem de lucro líquido decorrente do aumento do custo para a reposição das mercadorias distribuídas e comercializadas, a qual foi agravada pelo aumento da inflação no País, que em abril de 2022 atingiu o maior índice dos últimos 26 (vinte e seis) anos.

Assim, não restou alternativa senão pleitear a recuperação judicial da empresa, visando a manutenção e preservação da atividade empresária.

O plano prevê a recuperação judicial do **GRUPO TABOCÃO**, em síntese, a adoção de algumas medidas:

- a) Concessão de prazos e condições especiais de pagamento;
- b) realização de operações como cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiárias integral, ou cessão de cota ou ações;
- c) alteração do controle societário;
- d) aumento de capital social;
- e) dação em pagamento ou novação de dívidas;
- f) equalização de encargos financeiros;
- g) conversão de dívida em capital social; e
- h) venda integral da sociedade.

### 3. PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS

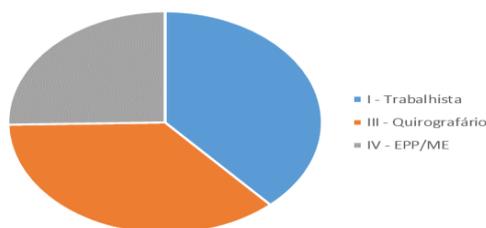
O ajuizamento da ação de recuperação judicial do **GRUPO TABOCÃO** ocorreu em 05.10.2022, protocolado sob número **5615149-67.2022.8.09.0174**, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 08.12.2022 (evento 42) que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias, nomeou o administrador judicial.

O Administrador Judicial nomeado subscreveu o Termo de Compromisso no dia 15.12.2022 (evento 59).

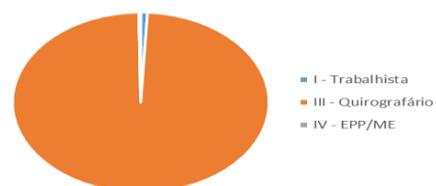
O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pelo **GRUPO TABOCÃO** é composto por 462 (quatrocentos e sessenta e dois) credores e no valor total de R\$ 291.848.133,04 (duzentos e noventa e um milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e trinta e três reais e quatro centavos).

| Classe              | TOTAL DO GRUPO TABOCÃO    |             |            |             |
|---------------------|---------------------------|-------------|------------|-------------|
|                     | Valor                     | %           | Qtde       | %           |
| I - Trabalhista     | R\$ 2.459.953,06          | 0,84%       | 177        | 38,31%      |
| III - Quirografário | R\$ 288.714.104,84        | 98,93%      | 168        | 36,36%      |
| IV - EPP/ME         | R\$ 674.075,14            | 0,23%       | 117        | 25,32%      |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 291.848.133,04</b> | <b>100%</b> | <b>462</b> | <b>100%</b> |

CREDORES POR QTDE



CREDORES POR CRÉDITO



O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado tempestivamente no dia 13/02/2023, evento 113 e a publicação do Edital referentes à primeira relação de credores foi efetivada, conforme se denota do evento 54 dos autos em anteriormente mencionados.

#### **4. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)**

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) do GRUPO TABOCÃO, em sua integralidade, pode ser acessado pelos portais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)) e do Administrador Judicial ([www.crosara.adv.br](http://www.crosara.adv.br)) juntamente com o Laudo de Viabilidade Econômico-financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, sendo protocolado no dia 13/02/2023 (evento 113), e visa: a) Preservar a Recuperanda como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social e sustentável; b) superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor da empresa e de seus ativos; e c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

#### **4.1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

A seguir, resumo das formas de pagamento propostas pelas Recuperandas:

##### **CLASSE I – TRABALHISTAS**

O pagamento dessa classe será realizado da seguinte forma, caso seja aprovado o PRJ apresentado:

- Pagamento integral em até 12 (doze) meses contados a partir da homologação judicial do plano;
- Demais créditos trabalhistas ou equiparados, serão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos;
- A quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será paga a cada credor trabalhista, limitada ao valor total do respectivo crédito, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no 61º (sexagésimo primeiro) dia após a homologação judicial do plano, a segunda 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente;
- Os créditos trabalhistas que excederem o limite mencionado, serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) DIAS APÓS a homologação judicial do plano, a segunda 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente e, ainda,
- Os créditos trabalhistas que excederem o limite DE 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, serão pagos na forma dos créditos quirografários.

## **CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL**

Até o momento não há créditos com Garantia Real relacionados na Lista de Credores, mas, na hipótese de serem incluídos futuramente, por decisão judicial, os respectivos créditos desta classe serão pagos conforme termos e condições de pagamentos revistos na Classe III.

### **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS**

O pagamento dessa classe será realizado da seguinte forma, caso seja aprovado o PRJ apresentado:

- Receberão o valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), limitados ao valor do respectivo crédito, em 4 (quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida no 31º (trigésimo primeiro) dia após a Homologação Judicial do Plano, a segunda 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente;
- Eventual saldo remanescente poderá ser pago das seguintes formas:
  - I. 15% (quinze por cento) do saldo remanescente, corrigido no percentual de 1% (um por cento) ao ano a partir da Homologação Judicial do Plano, será pago em até 108 (cento e oito) parcelas mensais, iguais e sucessiva, com a primeira vencendo no 25º (vigésimo quinto) mês após a Homologação Judicial do Plano;
  - II. 10% (DEZ por cento) do saldo remanescente, corrigido no percentual de 1% (um por cento) ao ano a partir da Homologação Judicial do Plano, será pago em até 240 (duzentos e quarenta) meses, em parcela única,
- Os credores quirografários poderão escolher uma das formas mencionadas, estando as recuperandas obrigadas a efetuar o pagamento nas condições escolhidas pelo credor.

## **CLASSE IV – ME e EPP**

O pagamento dessa classe será realizado da seguinte forma, caso seja aprovado o PRJ apresentado:

- Pagamento da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada credor ME e EPP, limitada ao valor total do respectivo crédito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Homologação Judicial do Plano;

III.Eventual saldo remanescente será corrigido no percentual de 1% (um por cento) ao ano a partir da Homologação Judicial do Plano, será pago em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessiva, com a primeira vencendo no 9º (nono) mês após a Homologação Judicial do Plano;

- Havendo o reconhecimento de novos créditos de credores ME e EPP, o pagamento aos credores respeitará o deságio, carência, aplicação da correção monetária e prazos de pagamentos definidos para os credores ME e EPP.

## **CREDORES APOIADORES**

### **a) Credores apoiadores Fornecedores**

- Serão considerados Apoiadores fornecedores aqueles que prestarem serviços /ou fornecerem produtos essenciais às atividades das Recuperandas.
- Os credores apoiadores receberão uma parcela inicial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na forma da 1ª (primeira) opção de pagamento dos créditos quirografários. O saldo remanescente será adimplido em duas tranches.

#### **b) Credores apoiadores Financeiros**

- Serão considerados Apoiadores fornecedores aqueles que adotaram uma postura colaborativa com a recuperação judicial do Grupo, por meio da flexibilização total ou parcial, de garantias, concessão de linha de crédito entre outros.
- Os credores apoiadores receberão uma parcela inicial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na forma da 1ª (primeira) opção de pagamento dos créditos quirografários. O saldo remanescente será adimplido em duas tranches.

#### **4.2. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

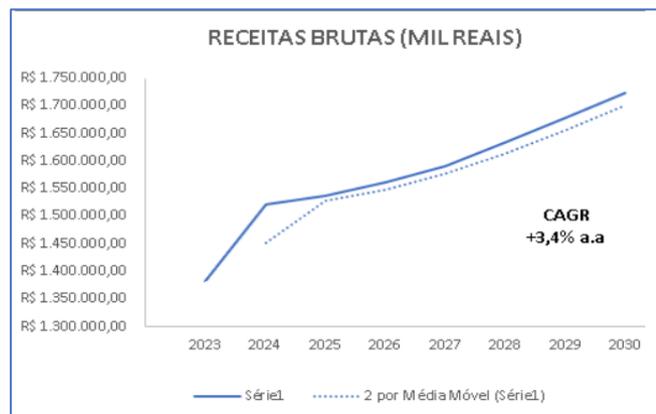
O laudo de viabilidade econômico-financeira destina-se a demonstrar que o plano de recuperação judicial do **GRUPO TABOCÃO** apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação da Recuperanda, nos termos do artigo 53, Inciso II, da Lei nº 11.101/2005, e foi apresentado com os demonstrativos financeiros históricos e projetados para o período dos próximos 19 (dezenove) anos.

#### **a) Demonstrativos de Resultados Projetados**

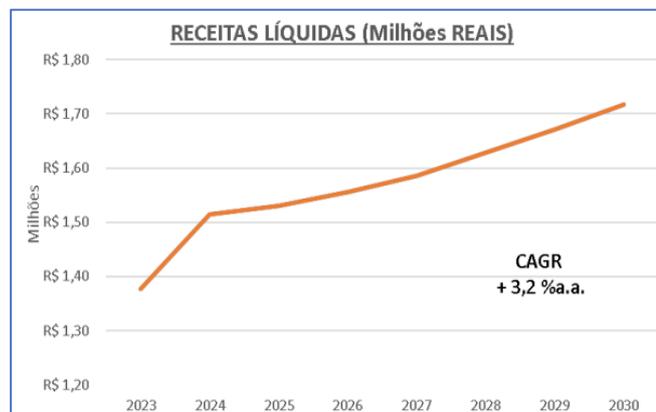
O **GRUPO TABOCÃO** expõe a sua projeção financeira para os próximos 10 anos, realizada com base nas premissas: a) projeções de receitas; b) projeções de custos e c) consolidação do Fluxo de Caixa, e, também, em perspectivas seguindo as condições expressas no Plano de Recuperação Judicial. A Recuperanda pretende com as projeções de resultados dos próximos anos e a eventual decisão de homologação do PRJ, tendo em conta as premissas entabuladas nos parágrafos anteriores, demonstrar a viabilidade e soerguimento empresarial.

### a.1) Receitas

Os valores em R\$ (reais) das receitas brutas (Postos), passam de R\$ 1.382,0 milhões em 2023 para R\$ 1.723,7 milhões em 2030, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 3,4% ao ano (CAGR).



Os valores em R\$ (reais) das receitas líquidas, passam de R\$ 1.376,5 milhões em 2023 para R\$ 1.716,8 milhões em 2030, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 3,2% ao ano (CAGR).



## a.2) Custos

O valor do CPV (Custo do Produto Vendido) é da ordem de R\$ 1.273,1 milhões em 2023, passando para R\$ 1.587,3 milhões em 2030, representando 92,4% e 92,4% das receitas líquidas respectivamente.



## a.3) Saldos Finais de Caixa

Os saldos finais acumulados de caixa são sempre positivos após o pagamento dos credores concursais e extraconcursais e da manutenção das suas atividades operacionais, indicando uma situação de liquidez satisfatória.

## 4.3 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Consta do Laudo de Bens e Ativos do GRUPO TABOCÃO, valores que totalizam R\$ 87.075.000,00 (oitenta e sete milhões, setenta e cinco mil reais), discriminados de modo sintético, por tipo do ativo e empresa.



# CROSARA

ADVOGADOS

| EMPRESA            | SUBTOTALS (R\$)      |
|--------------------|----------------------|
| 1                  | 42.701.627,57        |
| 30                 | 2.014,32             |
| 272                | 9.359,12             |
| 533                | 2.565,20             |
| 767                | 13.779,32            |
| 1009               | 21.198.926,08        |
| 1272               | 22.122.411,73        |
| Tabocão III        | 252.156,06           |
| Transportadora     | 771.163,09           |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>87.074.002,49</b> |

**VALOR PATRIMONIAL TOTAL DOS BENS AVALIADOS É:**

**R\$ 87.075.000,00**

(oitenta e sete milhões e setenta e cinco mil reais)

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do GRUPO TABOCÃO segue juntado no processo apenso ao principal nº 5615149-67.2022.8.09.0174, em tramitação na 1ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Senador Canedo - GO, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás <http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e do Administrador Judicial <http://www.crosara.adv.br/> ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail [rjtabocao@crosara.adv.br](mailto:rjtabocao@crosara.adv.br).

Do PRJ e sobre a sua legalidade e determinadas questões de relevo como a viabilidade econômico-financeira; as condições e formas de pagamento; deságios; correções monetárias e a contagem do prazo para o início dos pagamentos aos credores; os resultados e fluxo de caixa projetados; a extinção de obrigações de avais, até a finalização da etapa negocial (assembleia geral de credores) e, ao cabo, a submissão ao juízo para apreciação homologatórias, são matérias exclusivas neste momento de inspeção dos credores e magistrado.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.

**Dyogo Crosara**  
**OAB-GO 23.523**  
**Administrador Judicial**